

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019, PARA A ADMISSÃO DE "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA"**

**EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos destinado à admissão de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA"**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, no **dia 05 de fevereiro de 2020**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;
- b) 01 ( uma) foto 3x4 recente
- c) estar quite com a justiça eleitoral;
- d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais ;
- e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;
- f) Atestado de sanidade física e mental funcional.
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.
- h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;
- b) recusar, expressamente, à contratação;
- c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício dentro do prazo legal.
- d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Classificação</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Ciente:</b>
01	TAÍSSA PAULA C. CATÓIA GASPARIN	
02	ELIANA DOS SANTOS DE CASTRO	
03	FERNANDA CARLA AVANCI	

Prefeitura Municipal de Urupês, 03 de FEVEREIRO de 2020.

**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**  
**Prefeito Municipal**